



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.289,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 112.868,61**, incorporação do elemento de despesas 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 112.868,61** (cento e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		112.868,61
Superávit Financeiro		
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
611	10.305.1004.2037.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
e Am 112.868,61		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	F.R.:	02604
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
010	109	Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS SEMSAU.

112.868,61

Fontes
de Recurso

2 604 112.868,61

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9.388 de 03 de abril**, que aprova para o

exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de abril de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/04/2024 às 00:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **466101** e o código verificador **4EE38BE2**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-225		12/03/2024	456481

Docto ID: 466101 v1